

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MICROTÉCNICA

sclarecimento - Pregão Eletrônico 02/2020 [SOL 34152]



Sex, 07/08/2020 14:05
Para: Licitações CIGA



Sr pregoeiro, bom dia!

PERGUNTA 1

Edital orienta:

10.9 Os licitantes deverão informar no campo "VALOR TOTAL" o preço total do lote (somatório dos valores totais dos itens dos lotes), para com este participar da disputa de lances.

No entanto, o sistema está parametrizado com oferta pelo valor unitário. Não há campo de valor total. Por isso entendemos que, no sistema, será apresentada a oferta pelo valor unitário sendo os lances pelo valor total. Entendimento está correto?

PERGUNTA 2

Edital contem seguinte exigência

11.1 Imediatamente após a inserção das informações da proposta eletrônica, deverá, obrigatoriamente, ser inserido o Anexo III – Formulário da Proposta de Preço, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc) implicará DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

No entanto, o sistema BLL não está habilitado para comportar anexos no ato do cadastramento da proposta eletrônica. Por isso entendemos que qualquer anexo deverá ser enviado após a fase de lances. O entendimento está correto?

PERGUNTA 3

Entendemos que para comprovação da capacidade técnica, os licitantes poderão comprovar fornecimento de objeto similar a Chromebooks, no caso, notebooks serão aceitos.

PERGUNTA 4

Entendemos que o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal atestada

PERGUNTA 5

Quais serão os locais de entrega do objeto?

PERGUNTA 6

Será admitida adesão a ata de registro de preços por outros órgão da adm pública?

Cordiais agradecimentos,



ESCLARECIMENTO

OBS: Todos os questionamentos acerca do Sistema da BLL poderá ser feito diretamente com a BLL no "Suporte aos Fornecedores"

<https://bll.org.br/contato/>

PERGUNTA 1 Edital orienta: 10.9 Os licitantes deverão informar no campo "VALOR TOTAL" o preço total do lote (somatório dos valores totais dos itens dos lotes), para com este participar da disputa de lances.

No entanto, o sistema está parametrizado com oferta pelo valor unitário. Não há campo de valor total. Por isso entendemos que, no sistema, será apresentada a oferta pelo valor unitário sendo os lances pelo valor total. Entendimento está correto?

Resposta:

Após consulta ao suporte da BLL, foi confirmado que o lance será ofertado com base no VALOR GLOBAL do lote (Item X Quantidade).

PERGUNTA 2 Edital contem seguinte exigência: 11.1 Imediatamente após a inserção das informações da proposta eletrônica, deverá, obrigatoriamente, ser inserido o Anexo III – Formulário da Proposta de Preço, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc) implicará DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

No entanto, o sistema BLL não está habilitado para comportar anexos no ato do cadastramento da proposta eletrônica. Por isso entendemos que qualquer anexo deverá ser enviado após a fase de lances. O entendimento está correto?

Resposta:

Após consulta à BLL, foi confirmada a possibilidade de anexar o Anexo III – Formulário da Proposta de Preço, conforme previsto no Edital.

PERGUNTA 3 Entendemos que para comprovação da capacidade técnica, os licitantes poderão comprovar fornecimento de objeto similar a Chromebooks, no caso, notebooks serão aceitos.

Resposta:

O Edital em seu item 13.2.4.1:

*13.2.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste que a licitante **já forneceu serviço pertinente e compatível** com o objeto desta licitação, sob pena de exclusão do certame;*

Assim, para fins de atestado de capacidade técnica será aceito a comprovação de entrega de produtos similares (notebooks), porém o presente Edital refere-se a chromebooks e estações de recarga móvel, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico 02/2020 e seu Termo de Referência, sendo esse o objeto a ser entregue aos entes contratantes.

PERGUNTA 4 Entendemos que o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal atestada

Resposta:

Após o recebimento definitivo atestado pela Contratante, de acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (Anexo X do edital), a Contratada deverá de acordo com o item 21.1 do edital:

21.1 A CONTRATADA deverá efetuar o faturamento dos serviços prestados e entregar a Nota Fiscal/Fatura, no mínimo, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de vencimento, sob pena de ser prorrogado o prazo de pagamento por igual período, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

PERGUNTA 5 Quais serão os locais de entrega do objeto?

Resposta:

O Edital, em seu ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em sua Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelece que *"Os itens iniciais serão recebidos: a) provisoriamente, pelos técnicos do CONTRATANTE responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitido em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto fornecido"*.

O mesmo Edital em seu item 4 - DO OBJETO estabelece que o registro de preço se destina à *" futura e eventual contratação de empresa para a prestação do objeto abaixo indicado aos Municípios Consorciados ao CIGA, e daqui por diante designados ÓRGÃOS PARTICIPANTES "*.

Assim, o local de entrega dos itens abrange qualquer ponto do território dos municípios consorciados ao CIGA. A lista dos municípios consorciados está disponível em: <https://ciga.sc.gov.br/consorciados/>

PERGUNTA 6 Será admitida adesão a ata de registro de preços por outros órgãos da adm pública?

Resposta:

Conforme item 25.1 do Edital, a adesão por outros órgãos da administração pública está prevista:

25.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos e entidades não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as disposições da Resolução CIGA 180/2020 e deste Edital.